

**TERMO DE REFERÊNCIA
MENOR PREÇO – POR GRUPO**

EVENTUAL FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GAVETEIROS, ARMÁRIOS, POLTRONAS, CADEIRAS, SOFÁS, MESAS CIRCULARES, MESAS PLATAFORMADAS E SEUS ACESSÓRIOS, NO ÂMBITO DA SEDE DA CODEVASF, EM BRASÍLIA-DF, SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS E ESCRITÓRIOS DE APOIO LOCALIZADAS NOS ESTADOS DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, CONFORME ELENCADOS NESTE DOCUMENTO.

Junho/2022

ÍNDICE

1	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	4
2	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	8
3	FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	10
4	LOCAL DE ENTREGA	10
5	DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS	12
6	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	13
7	VISITA AO LOCAL DA ENTREGA	13
8	PROPOSTA	14
9	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	15
10	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16
11	PRAZO DE EXECUÇÃO	16
12	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	16
13	REVISÃO DOS PREÇOS	17
14	CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	17
15	FISCALIZAÇÃO	20
16	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	20
17	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	22
18	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	24
19	GARANTIA DOS MATERIAIS	25
20	MULTAS	26
21	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	27
22	GARANTIA DE EXECUÇÃO	28
23	CONDIÇÕES GERAIS	29
24	ANEXOS	29

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento e montagem eventuais de gaveteiros, armários, poltronas, cadeiras, sofás, mesas circulares de reunião e mesas de escritório do tipo plataforma e seus acessórios.

1.1 O objeto deste certame é o Registro de Preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, POR GRUPO (dois grupos), para eventual fornecimento de móveis, no âmbito da Sede da Codevasf, em Brasília-DF, sob a responsabilidade desta, Superintendências Regionais e seus Escritórios de Apoio localizadas nos Estados da área de atuação da CODEVASF, conforme relação definida neste Termo de Referência.

1.2 A licitação será dividida em dois grupos distintos, conforme tabelas abaixo, facultando-se ao licitante a participação no(s) grupo(s) de seu interesse. Portanto, cada licitante vencedor de cada um dos lotes será o responsável pelo fornecimento, montagem e garantia do mobiliário em todos as Unidades da Federação aqui elencadas. São dois grupos, portanto poderá haver até duas empresas vencedoras do certame.

Grupo 01

Item	Descrição resumida - Grupo 01	Unidade SEDE	SR Goiânia	Unidade Macapá	Unidade Natal	Unidade Belém	Unidade João Pessoa	SR PALMAS	Unidade Fortaleza	Total
1	Gaveteiro volante em MDF ou MDP de 25 mm, com 03 (três) gavetas, 435 mm X 550 mm X 680 mm, cor lisa e tonalidade a serem definidas, conforme catálogo do fabricante.	61	5	5	5	5	5	5	5	96
2	Armário médio fechado em MDF ou MDP 25 mm, com 02 (duas) prateleiras, 01 m altura X 0,5 m profundidade X 0,8 m largura, base metálica, cor lisa e tonalidade a serem definidas, conforme catálogo do fabricante.	52	4	4	4	4	4	4	4	80

3	Armário alto fechado em MDF ou MDP 25 mm, com 05 (cinco) prateleiras, 1,6 m altura X 0,5 m profundidade X 0,9 m largura, base metálica, cor lisa e tonalidade a serem definidas, conforme catálogo do fabricante.	60	4	4	4	4	4	4	4	4	88
4	Mesa de reunião circular, tampo em MDF ou MDP com (mínimo) de 25 mm, estrutura metálica, altura 74 cm, 120 cm diâmetro, cor lisa e tonalidade a serem definidas, conforme catálogo do fabricante.	16	2	2	2	2	2	2	2	2	30
5	Mesa plataforma retangular, completa, incluindo 02 pés pedestal trave, MDF ou MDP, 140 X 70 X 74 cm, cor lisa e tonalidade a serem definidas, conforme catálogo do fabricante.	85	5	5	5	5	5	5	5	5	120
6	Mesa plataforma retangular, completa, incluindo 02 pés pedestal trave, MDF ou MDP, 160 X 70 X 74 cm, cor lisa e tonalidade a serem definidas, conforme catálogo do fabricante.	85	5	5	5	5	5	5	5	5	120
7	Módulo simples para acoplar nas plataformas, completo, 01 pé pedestal trave, 140 X 70 X 74 cm, cor lisa e tonalidade a serem definidas, conforme catálogo do fabricante.	25	5	5	5	5	5	5	5	5	60
8	Módulo simples para acoplar nas plataformas, completo, 01 pé pedestal trave, 120 X 70 X 74 cm, cor lisa e tonalidade a serem definidas, conforme catálogo do fabricante.	25	5	5	5	5	5	5	5	5	60
9	Módulo duplo para acoplar nas plataformas, completo, 01 pé pedestal trave, 140 X 140 X 74 cm, cor lisa e tonalidade a serem definidas, conforme catálogo do fabricante.	20	5	5	5	5	5	5	5	-	50
10	Pé pedestal, tipo trave, em aço, 50 x 50 x 1,5 cm. Medidas largura 69 cm, altura 70,5 cm.	90	10	10	10	10	5	5	5	5	140
11	Pé pedestal, tipo trave, em aço, 50 x 50 x 1,5 cm. Medidas largura 139 cm, altura 70,5 cm.	35	5	5	5	5	5	5	5	5	70

12	Mesa plataforma Gerente, completa com 02 pés pedestal trave,160 X 70 X 74 CM, acabamento e tonalidade amadeirados a serem definidos, conforme catálogo do fabricante.	16	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30
13	Armário credenza, MDF ou MDP, 160 X 70 X 74 cm, 04 portas, acabamento e tonalidade amadeirados a serem definidos, conforme catálogo do fabricante.	16	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30
14	Painéis Divisores suspensos para plataforma, metade madeira (MDF ou MDP) e metade acrílico ou vidro, 130 X 60 X 25/6 cm.	90	10	10	10	10	10	10	10	10	10	160
15	Armário credenza, em MDF ou MDP, 180 X 70 X 74 cm, acabamento e tonalidade amadeirados a serem definidos, conforme catálogo do fabricante.	16	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30
Total de móveis do Grupo 01												1.164

Grupo 02

Item	Descrição resumida – Grupo 02	Unidade SEDE	Unidade Goiânia	Unidade Macapá	Unidade Natal	Unidade Belém	Unidade João Pessoa	Unidade Palmas	Unidade Fortaleza	Total
16	Poltrona (cadeira) giratória espaldar alto, tipo A, com braços e base reguláveis, altura mínima 50 cm, base mínima: espessura 10,5 cm X largura 49 cm X, profundidade 46 cm, revestimento em tecido poliéster, cor azul royal.	80	10	10	10	10	10	10	10	150

17	Cadeira fixa com espaldar médio, medidas do encosto 50 cm altura X 46 cm de largura. Base: largura 49 cm X, profundidade 47 cm, revestimento em tecido poliéster, cor azul royal.	65	5	5	5	5	5	5	5	5	100
18	Sofá 02 (dois) lugares, revestido em PU e PVC, estrutura em madeira, espuma alto conforto, dimensões: 150 cm largura X 80 cm profundidade X 83 cm altura total X 18 cm altura dos braços X 44 cm altura do assento, preto.	3	1	1	1	1	1	1	1	1	10
19	Sofá 03 (três) lugares, revestido em PU e PVC, estrutura em madeira, espuma alto conforto, dimensões: 190 cm largura X 80 cm profundidade X 83 cm altura, preto.	13	1	1	1	1	1	1	1	1	20
Total de móveis do Grupo 02											280

1.2.1. O **quantitativo de móveis por localidade**, as **especificações técnicas e suas exigências, preços e total estimado**, encontram-se distribuídos no item 1.2 e nos anexos II e III deste Termo de Referência.

1.2.2. Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos reciclados ou pirateados, sob pena do afastamento do certame e/ou do não recebimento dos bens quando de sua entrega.

1.2.3. Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e do INMETRO, no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança, acabamento e dimensões.

1.2.4. Os bens oriundos da presente licitação deverão ser acondicionados em embalagens originais lacradas apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação, garantia e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.

1.2.5. As licitantes poderão, ainda, realizar vistoria para sanar quaisquer dúvidas quanto ao local de instalação/montagem do mobiliário, bastando para isso agendar junto à CODEVASF, no telefone (61) 2028-4830 e 2028-4778, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:30h às 12:00 e 14:00 às 17h.

1.3. Requisitos Gerais:

1.3.1. Os móveis ainda deverão atender as seguintes normas e instruções:

1.3.1.1. O licitante, além de atender às disposições e normas técnicas enumeradas neste Termo de Referência e seus anexos, deverá apresentar, juntamente com documentação de habilitação e proposta, relatório de conformidade (ou lado de conformidade técnica) de acordo com a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, além de outras instruções e normas, quando assim exigidas;

1.3.1.2. As informações constantes nos certificados deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhada do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

1.3.1.3. Quando houver necessidade de laudo técnico profissional, este deverá ser acreditado por profissional competente e/ou inscrito no conselho profissional respectivo;

1.3.1.4. Aplica-se, subsidiariamente, a Norma Regulamentadora nº 17, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

1.3.1.5. Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade e, acabamento impecável, sem falhas;

1.3.1.6. Os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, além de proporcionar segurança ao usuário;

1.3.1.7 Os móveis deverão ser construídos de modo a serem capazes de diversas montagens e desmontagens sem sofrerem problemas oriundos de fabricação.

1.3.2. As normas técnicas, os certificados e laudos exigidos neste certame estão especificados no Anexo III.

2 TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento,

valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SUPORTE LOGÍSTICO – área da administração superior da CODEVASF, responsável, entre outras, pela gestão do material, patrimônio e compras, objetos deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CATSERV - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

PAINEL DE PREÇO - disponibiliza de forma clara e de fácil leitura, dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo: www.paineldeprescos.planejamento.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução do ou fornecimento.

ORDEM DE FORNECIMENTO – Documento que compõem/comporá o contrato assinado pelo diretor da área de competência que oficializa o início da contagem de prazo para a execução do contrato

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3 FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Forma de Realização: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

3.2. Modo de Disputa: Aberto, conforme art. 32 do Decreto nº 10.024/2019.

3.3. Critério de Julgamento: Menor Preço por grupo.

3.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e no Edital, respeitar os limites de preços e **apresentar o menor preço por grupo**, para o fornecimento dos referidos materiais.

4 LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser faturados e entregues nos almoxarifados, nos endereços descritos abaixo, conforme Ordem de Fornecimento (OF) emitida pela Codevasf-Sede.

4.2. Os endereços definitivos do Escritório de Apoio Técnico de Belém/PA, até a publicação deste Termo de Referência, não foi definido.

CODEVASF-Sede

Endereço: SGAN – Quadra 601, Conjunto I. Edifício Deputado Manoel Novaes, Brasília/DF
CEP: 70.830-019
Telefone: (61) 2028-4611
CNPJ: 00.399.857/0001-26

9ª Superintendência Regional - Goiânia/GO

Endereço: Rua 256, nº 52, Setor Leste Universitário – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), Anexo.
CEP: 74610-200

10ª Superintendência Regional - Palmas/TO

Endereço: Bloco B da Embrapa Pesca e Aquicultura – Prolongamento da Av. N S nº10, Cruzamento com Av. LO 18, Sentido Norte, Loteamento ÁguaFria..
CEP: 77008-900

11ª Superintendência Regional - Macapá/AP

Endereço: Avenida Manoel da Nobrega, nº 1029 - Bairro Jesus de Nazaré.
CEP: 68.908-115

12ª Superintendência Regional - Natal/RN

Endereço: Rua Esplanada Silva Jardim, nº 171 - Ribeira.
CEP: 59012-090

13ª Superintendência Regional - João Pessoa/PB

Av. Epitácio Pessoa, nº 1705, 2º andar, Bairro dos Estados.
CEP: 58.030.900

Escritório de Apoio Técnico de Fortaleza/CE

Av. Santos Dumond, nº 1890, Aldeota.
CEP: 60.150-160

Escritório de Apoio Técnico de Belém/PA

Endereço a ser definido.

4.3. O horário para entrega dos materiais será de 09h às 11h e de 14h às 16h30min.

4.4. O meio de transporte e o acondicionamento dos materiais objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos bens. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas, durante o transporte, deverão ser protegidas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

5 DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento eventual de móveis no âmbito da Sede da Codevasf, em Brasília, Superintendências Regionais e Escritórios de Apoio.

5.2. As descrições dos fornecimentos de gaveteiros, armários, poltronas, cadeiras fixas, sofás, mesas redondas, mesas plataforma e acessórios, como suas especificações técnicas e seus quantitativos POR LOCALIDADE, constam nas planilhas constantes no item 1.2 e ANEXO III deste Termo de Referência, composta de 19 (dezenove) itens.

5.3. Havendo divergência entre a descrição dos materiais no sistema Comprasnet (CATMAT) e a descrição contida nas planilhas do Anexo III, prevalecerá sempre a descrição contida nas planilhas campo “Especificações Técnicas dos Móveis”.

5.4. A pesquisa de preços que norteou o Termo de Referência foi realizada em junho de 2022, através do fornecimento de cotações independentes de diversas empresas do mercado de móveis, possibilitando chegar a uma média justa do mercado atual.

5.5. O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos bens.

5.6. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

5.7. Os móveis deverão conter em suas estruturas, impresso ou gravado, as seguintes informações:

5.7.1. Indicação do fabricante do produto. No caso de produto importado, há necessidade das guias de importação para comprovação da origem;

5.7.2. Indicação do distribuidor e do fornecedor do produto;

5.7.3. Indicação de marca e patente do produto. Não será de forma nenhuma aceito produto sem a indicação da marca, seja impressa ou fresada;

5.7.4. Informações sobre o serviço de atendimento ao consumidor – SAC;

5.7.5. Os bens deverão ser produzidos dentro das normas e exigências de qualidade ABNT e INMETRO de qualidade.

5.8. Todos os móveis especificados nesse Termo deverão conter referência. Referência é o termo genérico aplicado a qualquer código ou símbolo usado pelos fabricantes e/ou fornecedores de materiais para identificação de seus produtos. Os tipos mais comuns de números de referência são:

5.8.1. Símbolo do fabricante ou fornecedor;

5.8.2. Número do plano do fabricante;

5.8.3. Código de barras do fornecedor;

5.8.4. Número da peça do plano/desenho do fabricante.

5.9. A empresa deverá substituir o material não aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de garantia, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da ciência da rejeição.

5.10. Os materiais oriundos do Registro de Preços deverão ser transportados e entregues em embalagens apropriadas e lacradas para o armazenamento pelo prazo necessário até a montagem, se for o caso. Tal procedimento é para a perfeita integridade das características originais dos itens.

5.11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação, empresas do ramo, fabricantes ou fornecedores, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências do TR e seus anexos, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência, do Edital, seus anexos e legislação vigente.

6.2. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

7 VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1. O atestado de visita aos locais do **fornecimento não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do local de entrega.

7.1.1. Os custos de visita ao local onde serão entregues os materiais correrão por exclusiva conta do licitante.

7.1.2. Em caso de dúvidas sobre onde serão entregues os materiais objetos desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência de Patrimônio de Serviços Auxiliares – AA/GSA, na Unidade de Patrimônio e Material - AA/GSA/UPM da CODEVASF, em Brasília, no Distrito Federal, nos telefones: (61) 2028-4894 ou com os representantes dos Escritórios de Apoio.

8 PROPOSTA

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada material ofertado;
- b) A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecendo os prazos estipulados neste instrumento convocatório e será considerado o **menor preço por grupo, com duas casas decimais**, com as quantidades e preço total, em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes (regionais e nacionais) e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição, conforme os itens e especificações constantes no presente Termo de Referência.
- c) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
- d) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras.
- e) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega, sujeita a revalidação por idêntico período.
- f) Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, frete (regional e nacional), carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste Termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.2. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos materiais, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.3. Será considerada a melhor proposta, a que **apresentar o menor preço por grupo** conforme critérios acima estabelecidos.

8.4. Todos os produtos devem ser originais de fábrica, **não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados**, sob pena de afastamento do certame pela Codevasf (TCU, Decisão 1622/2002-Plenário).

9 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada 0deste Termo de Referência.

9.2. Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos materiais, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem materiais dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo III deste Termo de Referência.

9.3. O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de compatibilidade da inscrição do CNPJ da licitante compatível com o objeto de fornecimento do Edital e Termo de Referência;
- b) Atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos de forma a permitir a comprovação de serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.4. **A licitante vencedora deverá apresentar todos os laudos, certificados e garantias, desenhos técnicos e ilustrações, conforme especificações técnicas do Anexo III.**

9.5. Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos nas especificações, este deverá explicar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levou a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela Codevasf.

9.6. A Codevasf poderá, a seu critério, promover visita de cunho técnico para conhecer as instalações e equipamentos das empresas participantes do processo.

10 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos 02 (dois) grupos o valor máximo global estimado de R\$ 2.400.563,50 (dois milhões, quatrocentos mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), a **preços de junho de 2022**, conforme indicado no Anexo II. Para cada grupo, a Codevasf estima o valor máximo de:

- Grupo I no valor global de R\$ 1.776.903,50.
- Grupo II no valor global de R\$ 623.660,00.

10.2. Em conformidade com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art.7º, § 2º:

"Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

11 PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo máximo para execução do objeto deste TR, ou seja, para entrega dos materiais, **será de 30 (trinta) dias**, a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento (contendo a informação da respectiva Nota de Empenho) pela licitante vencedora, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

11.2. A Ordem de Fornecimento, documento convocatório para a entrega dos materiais, será emitido pela unidade administrativa da Codevasf -Sede, de acordo com seu respectivo CNPJ e demais dados de identificação.

11.3. A Ordem de Fornecimento, documento convocatório para a entrega dos materiais, será enviado à empresa vencedora por e-mail ou outro meio de comunicação disponível.

11.4. O prazo de validade dos preços apresentados será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços pela autoridade competente da Codevasf.

12 FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preço unitário do material registrado na Ata de Registro de Preços, efetivamente entregue no endereço indicado, em conformidade com o item 04 (local de entrega), contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente.

12.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13 REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. Os preços registrados somente poderão ser reajustados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, conforme Art. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013 e observadas as situações previstas no Inciso VI do Art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

14 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. As especificações constantes da proposta deverão estar em conformidade com as presentes nesse termo de referência.

14.2. O prazo de entrega dos itens pedidos será de 30 (trinta) dias, a contar da comprovação de recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) assinada, contendo a informação da respectiva nota de empenho.

14.3. Os fornecimentos serão efetuados em dias úteis, nos horários estabelecidos pelo órgão ou, excepcionalmente, em outra data e horário determinado pelo órgão, podendo, neste caso, ser cobrado adicionalmente pelo fornecedor o valor do frete.

14.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou representante legal do órgão, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 14.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 14.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 14.9. O objeto adjudicado deverá ser entregue com um prazo mínimo útil de validade em relação àquela apresentada pelo fabricante a partir da data de entrega de cada pedido.
- 14.10. A formalização do pedido de material será efetuada, via Ordem de Fornecimento (OF), mediante o seu envio por e-mail ou outro meio de comunicação disponível, ao número informado pelo fornecedor, devidamente assinado pelo representante legal do órgão ou seu preposto e encaminhado à empresa BENEFICIÁRIA DA ATA, conforme previsto neste Termo de Referência.
- 14.11. Os itens de procedência estrangeira deverão ter esta característica registrada na nota fiscal.
- 14.12. A BENEFICIÁRIA será a única responsável pela qualidade dos materiais fornecidos.
- 14.13. O recebimento do material não significa a sua aceitação, que será efetivada após o material ter sido periciado visualmente e aprovado para uso, pelo fiscal do contrato da Codevasf e de cada órgão participante.
- 14.14. A cada entrega de material será promovida nova perícia visual do material realizada pelo critério de amostragem.
- 14.15. A BENEFICIÁRIA deverá substituir, durante o prazo de validade, o material entregue e aceito que se evidencie estar fora das características e especificações do material a ela adjudicado no certame. Caso não seja possível a substituição, a BENEFICIÁRIA deverá indenizar o órgão.
- 14.16. Ocorrendo a REJEIÇÃO de algum material, a BENEFICIÁRIA será notificada pelo órgão destinatário, para a sua retirada no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
- 14.17. As entregas de material somente poderão ser concretizadas em data e horário previamente ajustados, mediante entendimento entre a BENEFICIÁRIA e o órgão com antecedência de 03 (três) dias úteis.
- 14.18. Todo o material deverá estar etiquetado, sendo que a inobservância desta recomendação sujeita a BENEFICIÁRIA a assumir as responsabilidades e a arcar com os prejuízos decorrentes do não recebimento, pelo órgão, do material encomendado.
- 14.19. Na ocorrência de avaria ou defeito coberto por garantia dada ao material e no seu prazo de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela BENEFICIÁRIA.
- 14.20. Cada entrega de material deverá ser acompanhada de cópia da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e da nota fiscal original do material, o qual registrará, obrigatoriamente:
- a) Número da Ordem de Fornecimento (OF);
 - b) Nomenclatura do material encomendado;

- c) Declaração de que as contribuições a serem retidas na operação, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 30 de janeiro de 2012, pois, por ser Substituto Tributário, a Codevasf recolhe na fonte os impostos pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral; e
- d) Os dados bancários para pagamento; BANCO (NÚMERO E NOME), AGÊNCIA (CÓDIGO E NOME) E CONTA CORRENTE.

14.21. O material deverá ter sua identificação aposta na embalagem, através de adesivos ou etiquetas em que constem;

- a) Número de Estoque Brasileiro (NEB);
- b) Número do Pedido de Material;
- c) Nome da empresa;
- d) A nomenclatura do material;
- e) A unidade de fornecimento;
- f) A quantidade da embalagem; e
- g) Prazo de validade do item (caso tenha limite de vida útil em prateleira).

14.22. O fornecimento do material será nas quantidades e descrições indicadas conforme o contido no item 1.2 e no Anexo III deste Termo de Referência e deverão ser fornecidos com um mínimo de 5 anos de validade (garantia) ou 75% do prazo de validade indicada pelo fabricante ou outro mecanismo pertinente, a partir da data de entrega.

14.23. Quando solicitado na relação do material licitado deverão ser fornecidos certificados de qualidade e/ou garantia e/ou teste e/ou laudo técnico, junto ao material entregue.

14.24. Deverão ser informados os cuidados especiais a serem observados na preservação e armazenagem do material, tais como: temperatura de armazenagem, limite de umidade ou outros que o material exigir.

14.25. Cobranças relativas aos ressarcimentos iniciar-se-ão no primeiro dia útil após o vencimento do prazo final dado pelo órgão para entrega do material.

14.26. Quando constatada qualquer irregularidade no ato do recebimento, a mercadoria será devolvida no próprio transporte, não sendo responsabilidade da CONTRATANTE o que vier a ocorrer posteriormente com tal mercadoria.

14.27. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.28. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo contratante.

14.29. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Codevasf, a qual não está obrigada a firmar o total das contratações advindas do Registro de Preços.

14.30. Nos casos excepcionais e imprevistos, para efeito de prazo de entrega, serão tratados e analisados pela Codevasf.

15 FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnico designado, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

15.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

15.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

15.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Gestão Administrativa e de Suporte Logístico – AA, por meio da Gerência de Patrimônio, Material e Serviços Auxiliares – AA/GSA, responsável pela execução do contrato.

15.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

15.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Gestão Administrativa e de Suporte Logístico – AA, por meio da Gerência de Patrimônio, Material e Serviços Auxiliares – AA/GSA da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

15.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

15.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços/fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços/fornecimentos.

16 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

20

16.1. A inclusão de critérios de sustentabilidade nas especificações dos itens e nas exigências a serem cobradas dos fornecedores está consubstanciada nos diplomas legais elencados abaixo e nos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro:

16.1.1. O disposto no art. 170, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece como princípio da ordem econômica a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e de seus processos de elaboração e prestação;

16.1.2. A diretriz prevista no art. 225 da Constituição da República, preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

16.1.3. A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, cujo objetivo traduz-se na preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no país, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;

16.1.4. A Lei nº 13.303/2016 nos Art. 32 (Inciso I e §§1º) e Art. 55 (Inciso III) incluiu a observância de critérios de sustentabilidade;

16.1.5. A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (art. 5º, XII), e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII);

16.1.6. A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), cujo art. 7º, inciso XI, destaca como um dos objetivos a prioridade nas aquisições e contratações governamentais de produtos reciclados e recicláveis, assim como de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. O Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 estabelecendo critérios, práticas e diretrizes gerais de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal;

16.1.7. A Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), a qual prevê expressamente que as especificações técnicas para aquisições de bens e contratações de obras e serviços deverão conter critérios ambientais nos processos de extração, fabricação, utilização e descarte de matérias primas, sem frustrar o caráter competitivo do certame;

16.1.8. A Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da SLTI/MPOG, estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável, incitando as práticas de contratações sustentáveis, conforme disposto no art. 11, inciso VI e o anexo II da referida norma.

16.2. O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

16.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

16.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.3. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

16.4. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

16.5. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitua as exigências do item 19.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

16.6. A Codevasf, por meio da gestão do contrato, fará a fiscalização dos critérios de sustentabilidade adotados/apresentados pela empresa no decorrer do contrato.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. O licitante fica obrigado a garantir a qualidade de todos os materiais.

17.1.1. O licitante, para demonstrar confiabilidade dos materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte;

- 1 Características do produto
- 2 Local de fornecimento
- 3 Nome e endereço do cliente

17.1.2. A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas as solicitadas no item;

17.2. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

17.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência, prazo de validade, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência e conta corrente);

17.2.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no caso de equipamentos;

17.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Artigo 76 da Lei 13.303/2016;

17.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos de fabricação;

17.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.2.6. Repassar à área técnica da Codevasf a maneira correta de montagem e desmontagem dos móveis, tal condição não exime a CONTRATADA do primeiro serviço de montagem, conforme exigido neste Termo de Referência;

17.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.3. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

- 17.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de atendimento, em dias úteis, horário comercial, indicando endereço de e-mail para abertura do chamado e outros meios, preferência 0800, e sítio eletrônico para abertura de chamadas.
- 17.5. É obrigatória a indicação de endereço eletrônico (e-mail) para abertura de chamadas, que será considerado meio de comunicação padrão da CONTRATANTE.
- 17.6. A CONTRATANTE não se responsabiliza por falhas no serviço de e-mail da CONTRATADA, cabendo a ela informar qualquer mudança que ocorrer no endereço.
- 17.7. É requisito para o aceite definitivo do produto ora licitado, o fornecimento do e-mail para abertura do chamado, que deverá ser válido e estar totalmente operacional.
- 17.8. Qualquer problema de fornecimento ou de vício nos produtos deverá ser sanado em, no máximo, 72 horas, a contar da abertura do chamado.
- 17.9. O prazo para entrega dos produtos será de 30 dias corridos, conforme definido no item 14.2, podendo ser estendido para, no máximo, 60 dias.

18 OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

18.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 18.1.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 18.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 18.1.5. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 18.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

18.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados;

18.1.8. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas;

18.1.9. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato;

18.1.10. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;

18.1.11. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação;

18.1.12. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados;

18.1.13. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

19 GARANTIA DOS MATERIAIS

19.1. A garantia de todos os materiais deverá ser de 5 anos, especificado no Anexo III, contada a partir da data de entrega de cada item. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, lacradas e originais para armazenamento, devendo constar a descrição do produto, incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.

19.2. A empresa deverá substituir o material não aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de garantia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência da rejeição. Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cabendo a contratada o custo de toda a operação.

19.3. A garantia a ser prestada para manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

19.4. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pela contratada. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

19.5. As peças que apresentarem vícios ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas e originais, que apresentem desempenho igual ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos equipamentos.

20 **MULTAS**

20.1. Nos casos de inexecução total do contrato , por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de até 10% do contrato ou Ordem de Fornecimento, independente das demais sanções previstas no Regimento Interno e Licitações e Contratos.

20.2. Nos casos de inexecução total do contrato , por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrado multa de atpe 10% do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

20.3. Nos casos de atrasos na execução dos fornecimentos descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de penalidade:

Grau 1 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

Grau 2 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

Grau 3 – multa de 0,2% por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro par a o período;

Grau 4 – multa e 0,2 % por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA, através de comunicação formal do fiscal.	01
Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02
Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos.	02
Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03
Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

20.4. Comprovando o lompedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

20.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

- a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
- b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratante será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 dias;
- d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf o valor total da

20.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso à Codevasf, ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional-Sede, que precederá ao exame.

20.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da Codevasf, que poderá relevar ou não a multa.

20.8. Em caso de relevação da multa, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não contituindo relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

20.9. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais, garantindo o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo e validade da proposta (art. 49 do Decreto 10.024/19):

- e) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- f) Não entregar a documentação exigida no edital;
- g) Apresentar documentação falsa;
- h) Causar atraso na execução do objeto;
- i) Não manter a proposta;
- j) Falhar na execução do contrato;
- k) Fraudar a execução do contrato;
- l) Comportar-se de modo inidôneo;
- m) Declarar informações falsas;
- n) Cometer fraude fiscal.

21.1.1. Nos certames realizados pela modalidade Pregão, aplica-se ao contrato, no que couber, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, exclusivamente quanto aos ilícitos praticados durante a etapa de licitação.

21.1.2. Aos atos praticados após a etapa da licitação, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Codevasf, no prazo de até 2 (dois) anos, art. 83 da Lei 13.303/2016.

21.2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no arts. 337-E a 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme preconiza o Art. 41 da Lei 13.303/16.

21.3. Poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária.

21.4. Deve ser garantido o contraditório e a ampla defesa na aplicação das sanções administrativas, mediante abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa e após, um novo prazo 5 (cinco) dias úteis para eventual recurso.

21.5.A multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada de garantia; faturas que estejam pendentes o pagamento ao licitante ou gerar boleto para pagamento, podendo ainda ser cobrado judicialmente.

21.6.As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 dias úteis.

21.7.A sanção de suspensão observará os parâmetros estabelecidos no regulamento de licitações e contratos da Codevasf, e pode ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetos da licitação; ou
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Codevasf, em virtude de atos ilícitos praticados.

21.8.Aplicar-se-á à presente licitação as sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo II, Seção III da Lei nº 13.303/2016 e arts. 337-E A 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme preconiza o Art. 41 da lei 13.303/2016.

21.9.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sicafe, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.10.Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade.

22 GARANTIA DE EXECUÇÃO

22.1.Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% do valor do contrato, a ser previamente integralizado à assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitido por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

22.1.1.A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, até a data da assinatura do contrato.

22.2. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato.

22.3. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a “Garantia/Caução”, uma vez verificada a perfeita execução do contratual.

22.4. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.

22.5. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

22.6. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogação de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

22.7. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

22.8. A contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até 90 dias após o recebimento provisório do objeto contratado.

22.9. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

22.10. A garantia dos serviços se encontra descrita no item 13.

23 CONDIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

24 ANEXOS

São documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I – Justificativas
- Anexo II – Planilha de preços e valor global estimado
- Anexo III – Especificações Técnicas dos móveis
- Anexo IV – Matriz de Risco

ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

Suprir as demandas de móveis da CODEVASF-Sede, Superintendências Regionais e Escritórios de Apoio, e dos órgãos participantes durante a vigência da ata de registro de preços. Há 04 (quatro) grandes motivos para aquisição de novo mobiliário:

- Obsolescência – Os móveis atuais estão em desacordo com as novas normas técnicas, conforme exigidos no Anexo III, ABNT e INMETRO.
- Envelhecimento – A empresa já está a muitos anos sem fazer novas aquisições. Não é possível substituir o mobiliário defeituoso, por falta de estoque mínimo necessário à manutenção, após passado o prazo de garantia.
- Novas Unidades – Criação de novas Superintendências Regionais e Escritórios de Apoio Técnico.
- Novos Empregados Públicos – O novo Concurso Público aumentou, ainda mais, a demanda por todo o mobiliário.

Será observada a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, com relação às regras referentes à comprovação de regularidade fiscal e critérios de desempate, conforme arts. 42 a 45.

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos objeto da presente licitação.

Por tratar-se de aquisição de bens comuns, assim definidos na forma do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, é imperativo que a licitação seja processada sob a modalidade de pregão na forma eletrônica, visando ampliar a competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração, com possibilidade de lances verbais e negociação direta pelo pregoeiro.

A adoção do sistema de registro de preços é justificada pela impossibilidade de prever o quantitativo exato a ser consumido no período pretendido, em consonância com o art. 3º inciso IV do Decreto nº 7.892/2013.

Reforça a necessidade de adoção dessa metodologia, com base no art. 3º, inciso III da supracitada norma. Ademais, a participação de outros Escritórios de Apoio Técnico, ainda que de maneira passiva, reforça a necessidade de adoção dessa metodologia, com base no art. 3º, inciso III da supracitada norma.

A técnica envolvida na execução do fornecimento objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma c de execução, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Termo de Referência e planilhas de quantidades e preços máximos.

O essencial para a eficácia da licitação, é que o escopo de fornecimento seja bem definido e especificado de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo do fornecimento que será contratado.

Os itens estão divididos em dois grupos (lotes) visando a participação de um maior número de licitantes. Há no mercado, além das empresas generalistas, um grupo que se especializou em determinados itens. Os itens agrupados têm mesma natureza e guardam relação direta entre si.

A garantia pedida é de 5 anos para defeitos de fabricação. Todos os orçamentos recebidos, que compõem a planilha de custos, já incluem o prazo de garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. A experiência que tivemos na aquisição desses bens mostra a necessidade de garantia superior a 12 meses. Os fabricantes moveleiros, para garantir a qualidade de seus produtos, estabelecem, em sua grande maioria, 5 anos como prazo.

Permissão para Adesão: Sim. Permite ganho de escala de outros órgãos interessados em aderir, nos termos do Decreto nº 7.892/13. A Adesão a Ata de Registro de Preços promove maior eficiência nas contratações, facilitam o planejamento da gestão, promove economia por contratar menor preço e pouco custo.

Conforme Regimento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, não apenas os órgãos e entidades enquadrados no art. 1º da lei 13.303/2016, mas a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal (RILC, art. 120, parágrafo 2º) bem como qualquer órgão ou entidade da Administração municipal, distrital ou estadual (RILC, art. 120, parágrafo 2º, III) podem aderir à ata de registro de preços da Codevasf.

IRP: A Intenção de Registro de Preços será lançada pela PR/SL.

Permite Participação de Consórcios: Não. Considerando que se trata de uma contratação de fornecimento e instalação de móveis para a Codevasf, levando em conta ainda que existem várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para Administração. O objeto deste certame não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades.

Justificativa da adoção do valor estimado público: Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Permite Subcontratação: Não. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente, aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que não dizem respeito às atividades fim da contratada, tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste termo de referência.

Critério de Julgamento: Menor preço, por grupo, conforme Art. 7º do Decreto nº 10.024/2019.

Justificativa da divisão do objeto da licitação em grupos: São móveis que se completam, compõem e se encaixam em cada ambiente. Mesas plataformas, armários, calhas de cabos, fios e tomadas, gaveteiros e pés que possuem estruturas, cores e padrões estabelecidos, não sendo possível a contratação de itens em particular. São itens padronizados e dependentes entre si.

Sustentabilidade Ambiental: Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá ser de 05 (cinco) anos, prazo estabelecido pelo mercado para as empresas que atendem as normas ABNT e INMETRO. Os itens em apreço são propensos a defeitos a prazos maiores que 12 meses. Na prática, dentro de nossa rotina de trabalho, o mobiliário, de uma maneira geral, começa a ter seus primeiros problemas (em maior escala) a partir do primeiro ano de uso. Há uma parte considerável

problemática na área de materiais, sugerimos a garantia (mínima) de 5 anos, a contar do momento da entrega do bem. Alguns fabricantes começam a aumentar esse prazo para 7 ou 10 anos.

Justificativa de não reserva de cota de 25% (vinte e cinco) por cento ME/EPP – Considerando que o objeto da presente licitação é por valor global por grupo, e o valor total global ser maior que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao disposto no artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015, o processo licitatório não será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Apresentação Carta de Solidariedade — Não. Por excluir, restringir e direcionar a competitividade do certame, conforme entendimento do TCU, foi adotado um certame que permita maior competitividade e participação das empresas.

ANEXO II

Grupo I

Item	Preço médio aceitável	Qtd. Total de móveis	Total por item
1	1.039,50	96	99.792,00
2	1.193,25	80	95.460,00
3	1.830,50	88	161.084,00

4	1.109,50	30	33.285,00
5	2.241,50	120	268.980,00
6	2.441,50	120	292.980,00

7	1.918,50	60	115.110,00
8	1.751,25	60	105.075,00
9	3.191,25	50	159.562,50
10	302,00	140	42.280,00

11	460,25	70	32.217,50
12	2.365,75	30	70.972,50
13	2.738,00	30	82.140,00
14	753,00	160	120.480,00
15	3.249,50	30	97.485,00
Total Grupo I		1.164	1.776.903,50

Grupo II

Item	Preço médio aceitável	Qtd. Total de móveis	Total por item
16	2.282,25	150	342.337,50
17	1.234,50	100	123.450,00
18	4.297,25	10	42.972,50
19	5.745,00	20	114.900,00
Total Grupo II		280	623.660,00

ANEXO III

Coforme Item 5.3 - Havendo divergência entre a descrição dos materiais no sistema Comprasnet (CATMAT) e a descrição contida nas planilhas do Anexo III, prevalecerá sempre a descrição contida nas planilhas campo "Especificações Técnicas dos Móveis".

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MÓVEIS

Item 1	CATMAT 266999	GAVETEIRO VOLANTE TRÊS GAVETAS: Medindo aproximadamente 435 mm X 550 mm X 680 mm, com três gavetas, sendo uma delas para pastas suspensas. Tampo superior em MDF ou MDP de 25 mm, revestido, ambas as faces, em laminado melamínico, mínimo 0,2 mm. O tampo deve ser fixado internamente por cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Laterais do gaveteiro em MDF ou MDP de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Tampo inferior, traseiro e frente das gavetas em MDF ou MDP de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Corpo de todas as gavetas em aço SAE 1010/1020, altura mínima de 80 mm, sobre corredeiras com roldanas de nylon 450 mm. Todos os trilhos telescópicos metálicos. Gaveta para pasta suspensa com perfil "Z" metálico para suporte. Rodízios na base do gaveteiro de duplo giro, injetado em poliamida com carga de fibra de vidro resistente ao peso, presos ao gaveteiro através de parafusos autoatarraxantes. Puxadores tipo aleta em aço inox, com sapatas de acabamento entre móvel, e puxador também em forma curva, injetado em polietileno, fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, mínimo de 10 kg. Chave com sistema escamoteável. Todas as bordas arredondadas, com fita PVC de 2,5 mm coladas à quente pelo processo hot melt. Topos e bordas arredondadas com fita PVC com raio ergonômico de 2,5 mm, colados à quente pelo processo hot melt 200º. Roscas padrão M6. Chave e cópia. Cor lisa e tonalidade a serem definidas, conforme catálogo do fabricante. Todas as partes metálicas deverão receber tratamento por fosfatização à base de zinco e pintura eletrostática fosca em epóxi, polimerizada, em estufa a 200º C. Acabamento externo texturizado fosco.
-----------	------------------	---

	A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para eventuais defeitos de fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este processo em particular. Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação deverá ser informado para ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada. Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, identificando este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acreditado. A fabricante deverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos. Apresentar certificado ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas, sendo o documento apresentado, em seu escopo, os seguintes testes: determinação de aderência de tinta, brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; no certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Laudo acreditado emitido por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de ergonomia do Ministério do trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios e ART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser acreditado por ergonomista, este deverá apresentar documento de comprovação técnica. Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência madeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Será solicitado ao licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de uma amostra do produto ofertado, para que seja submetida à avaliação de conformidade com as especificações do item. Caso a unidade não seja aprovada, o próximo licitante será convocado, na ordem de classificação. Variação nas medidas de 5% para mais ou para menos. Garantia: 05 anos com assistência técnica para defeitos de fabricação.	
--	--	--

2	258651	ARMÁRIO MÉDIO FECHADO Medindo aproximadamente 1,00m de altura, 0,50m de profundidade, 0,80m de largura. Tampo superior em MDF ou MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior e laminado melamínico de alta pressão na superfície superior do tampo. Tampo inferior, laterais, traseiro e 2 prateleiras em MDF ou MDP de 18 mm revestido em e laminado melamínico de baixa pressão. Portas em MDF ou MDP de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, com encabeçamento reto de 2,5 mm nos topos. Traseiro seccionado verticalmente simulando portas. Com dobradiça em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 270º com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo com acabamento niquelado. Tranca das portas com trinco metálica porta direita, fixado através de parafusos autoatarraxantes para madeira, e chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Chave com sistema escamoteável. Puxadores tipo aleta em aço inox com sapatas de acabamento, entre móvel e puxador também em forma curva, injetado em polietileno. Topos e bordas arredondados (parte superior e inferior da fita PVC) com raio ergonômico de 2,5 mm, colados à quente pelo processo hot melt 200º. Dobradiças, pinos e tambores em zamak, rosca padrão M6. Topos e bordas arredondadas com fita PVC com raio ergonômico de 2,5 mm, colados à quente pelo processo hot melt 200º. Base Metálica com sapatas autoajustáveis em nylon. Cor lisa e tonalidade a serem definidas, conforme catálogo do fabricante. Todas as partes metálicas deverão receber tratamento por fosfatização à base de zinco e pintura eletrostática fosca em epóxi, polimerizada, em estufa a 200º C. Acabamento externo texturizado fosco. A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para eventuais defeitos de fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este processo em particular. Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação deverá ser informado para ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada. Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, identificado este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acreditado. A fabricante deverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos. Certificados a serem comprovados: NBR 13.961/2020, NBR 13966:2008 e 14810/2018 emitido pela ABNT ou empresa certificadora; NR-17, Ministério do Trabalho, com laudo creditado por profissional certificado pela ABERGO, ou por um Conselho (engenheiro, arquiteto); Certificado emitido pela ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas; Laudos de desempenhos, conforme normas NBR 8094/83, NBR 8095/15 e NBR 8096/83; NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004, certificados emitido pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO da fabricante do móvel. Laudo acreditado emitido por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de ergonomia do Ministério do trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios e ART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser creditado por ergonomista, este deverá apresentar documentode comprovação técnica. Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência madeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
---	--------	--

481752	ARMÁRIO ALTO FECHADO Medindo aproximadamente 1,60m de altura, 0,50m de profundidade, 0,90m de largura. Tampo superior em MDF ou MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior e laminado melamínico de alta pressão na superfície superior do tampo. Tampo inferior, laterais, traseiro e 2 prateleiras em MDF ou MDP de 18 mm revestido em e laminado melamínico de baixa pressão. Portas em MDF ou MDP de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, com encabeçamento reto de 2,5 mm nos topos. Traseiro seccionado verticalmente simulando portas. Com dobradiça em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 270º com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo com acabamento niquelado. Tranca das portas com trinco metálica porta direita, fixado através de parafusos auto atarraxantes para madeira, e chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Chave com sistema escamoteável. Puxadores tipo aleta em aço inox com sapatas de acabamento, entre móvel e puxador também em forma curva, injetado em polietileno. Topos e bordas arredondados (parte superior e inferior da fita PVC) com raio ergonômico de 2,5 mm, colados à quente pelo processo hot melt 200º. Dobradiças, pinos e tambores em zamak, rosca padrão M6. Topos e bordas arredondadas com fita PVC com raio ergonômico de 2,5 mm, colados à quente pelo processo hot melt 200º. Puxadores tipo aleta em aço inox com sapatas de acabamento, entre móvel e puxador também em forma curva, injetado em polietileno. Base Metálica com sapatas autoajustáveis em nylon. Cor lisa e tonalidade a serem definidas, conforme catálogo do fabricante. Todas as partes metálicas deverão receber tratamento por fosfatização à base de zinco e pintura eletrostática fosca em epóxi, polimerizada, em estufa a 200º C. Acabamento externo texturizado fosco. A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para eventuais defeitos de fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este processo em particular. Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação deverá ser informado para ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada. Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, identificado este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acreditado. A fabricante deverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos. Certificados a serem comprovados: NBR 13.961/2020, NBR 13966:2008 e 14810/2018 emitido pela ABNT ou empresa certificadora; Certificado emitido pela ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas; Laudos de desempenhos, conforme normas NBR 8094/83 (mínimo de 1150 horas), NBR 8095/15 (mínimo de 1150 horas), e NBR 8096/83 (mínimo de 23 ciclos); NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004, certificados emitido pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO da fabricante do móvel. Resistência conforme NBR 14810:2018. Laudo acreditado emitido por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de
--------	---

ergonomia do Ministério do trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios e ART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser creditado por ergonomista, este deverá apresentar documentode comprovação técnica.

Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência damadeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Será solicitado ao licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de uma amostra do produto ofertado, para que seja submetida à avaliação de conformidade com as especificações do item. Caso a unidade não seja aprovada, o próximo licitante será convocado, na ordem de classificação.

Variação nas medidas de 5% para mais ou para menos.

Garantia: 05 anos com assistência técnica para defeitos de fabricação.

4	476421	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR Medidas aproximadas: Altura x Diâmetro 740mm x 1200mm Tampo: Tampo com formato circular, em madeira MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambos os lados, texturizado, com no mínimo 2 mm de espessura na parte superior e inferior do tampo; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2,5 mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (à quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Topos e bordas arredondadas com fita PVC com raio ergonômico de 2,5 mm, colados à quente pelo processo hot melt 200º. Cor lisa e tonalidade a serem definidas, conforme catálogo do fabricante. Todas as partes metálicas deverão receber tratamento por fosfatização à base de zinco e pintura eletrostática fosca em epóxi, polimerizada, em estufa a 200º C. Acabamento externo texturizado fosco. Estrutura metálica: Estrutura central composta por tubo de aço SAE 1010/1020, com seção circular e diâmetro de 4”, espessura da parede de 1,5mm, no mínimo; possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço eslitado de seção quadrada de 30x20mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm; os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticas em poliuretano texturizado fosco, nos formatos dos tubos; cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os superiores quanto os inferiores. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo
---	--------	--

	5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfa’ passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para re pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta. A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para eventuais defeitos de fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este processo em particular. Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação deverá ser informado para ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada. Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, identificado este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acreditado. A fabricante deverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos. Certificados a serem comprovados: NBR 13.961/2020, NBR 13966:2008 e 14810/2018 emitido pela ABNT ou empresa certificadora; Certificado emitido pela ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas; Laudos de desempenhos, conforme normas NBR 8094/83 (mínimo de 1150 horas), NBR 8095/15 (mínimo de 1150 horas), e NBR 8096/83 (mínimo de 23 ciclos); NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004, certificados emitido pela ABNT ou entidadeacreditada pelo INMETRO da fabricante do móvel. Resistência conforme NBR 14810:2018. Laudo acreditado emitido por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de ergonomia do Ministério do trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios eART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser creditado por ergonomista, este deverá apresentar documento de comprovação técnica. Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência da madeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Será solicitado ao licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de uma amostra do produto ofertado, para que seja submetida à avaliação de conformidade com as especificações do item. Caso a unidade não seja aprovada, o próximo licitante será convocado, na ordem de classificação. Variação nas medidas de 5% para mais ou para menos. Garantia: 05 anos com assistência técnica para defeitos de fabricação.
--	--

5	485776	MESA PLATAFORMA SIMPLES Medidas aproximadas: 1400 x 700 x 740mm (L X P X A) Mesa completa em MDF ou MDP, incluindo estrutura interna e seus agregados em aço SAE 1010/1020. Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDP ou MDF, chapas com densidade mínima de 575 kg/m³ (ABNT 14810) com espessura mínima de 25 mm (tampo), formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, texturizado, semifosco, com no mínimo 2 mm de espessura na parte superior e inferior; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC com 2,5 mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato arredondado de 2,5 mm, conforme NBR 13996/2008 (sem quinas vivas), coladas pelo processo hot melt à quente 200º. Os tampos possuem recorte retangular para acoplar uma caixa eletrificável tamanho médio. Caixa com tampa e abertura mínima de 90º fixado ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxantes. A caixa elétrica deverá ter minimamente os recortes para duas tomadas padrão ABNT, dois plugs do tipo RJ45 e dois para HDMI, com abertura para passagem de cabeamento. Calha/suporte (uma unidade) vertical para passagem de fiação do pé lateral, em aço. Calha/suporte (uma unidade) horizontal para passagem de fiação sob o tampo da extensão da mesa, em aço. A estrutura metálica é composta de, no mínimo, 02 (duas) longarinas em aço SAE 1010/1020 medindo (minimamente) 30x20x1,2 mm. As longarinas com as extremidades ligando os pés pedestais por mão francesa, medidas mínimas de 30x20x1,2mm (travessa estrutural). 02 pés pedestal, tipo trave, com regulagem de altura em nylon, em tubo de aço 1,5x1,2 mm, SAE 1010/1020, medindo aproximadamente 690x709 mm (largura e altura). Tubos e aços na vertical feitos com solda MIG. A estrutura com as travessas deverá ser autoportante, permitindo a instalação de fios e cabosantes e depois da instalação do tampo. Estrutura metálica com pintura eletrostática em epóxi e tratamento contra corrosão em fosfato. A mesa ainda deverá ter painel frontal (MDF ou MDP). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Todas as mesas com recortes em “U”(gap) permitindo a fixação de painéis divisores mais resistentes e estáveis. Os painéis serão alinhados nesses recortes evitando perfurações de parafusos sobre a superfície aparente das mesas. Cor lisa e tonalidade a serem definidas, conforme catálogo do fabricante. Todas as partes metálicas deverão receber tratamento por fosfatização à base de zinco e pintura eletrostática fosca em epóxi, polimerizada, em estufa a 200º C. Acabamento externo texturizado semifosco.
---	--------	--

A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para e' defeitos de fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este proc particular.

Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação deverá ser informado para ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada.

Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, identificando este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acreditado. A fabricante deverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos.

Certificados a serem comprovados: NBR 13.961/2020, NBR 13966:2008 e 14810/2018 emitido pela ABNT ou empresa certificadora; Certificado emitido pela ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas; Laudos de desempenhos, conforme normas NBR 8094/83 (mínimo de 1150 horas), NBR 8095/15 (mínimo de 1150 horas), e NBR 8096/83 (mínimo de 23 ciclos); NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004, certificados emitido pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO da fabricante do móvel. Resistência conforme NBR 14810:2018.

Apresentar certificado ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas, sendo o documento apresentado, em seu escopo, os seguintes testes: determinação de aderência de tinta, brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; no certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.

Laudo acreditado emitido por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de ergonomia do Ministério do trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios e ART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser acreditado por ergonomista, este deverá apresentar documento de comprovação técnica.

Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência madeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Será solicitado ao licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de uma amostra do produto ofertado, para que seja submetida à avaliação de conformidade com as especificações do item. Caso a unidade não seja aprovada, o próximo licitante será convocado, na ordem de classificação.

Variação nas medidas de 5% para mais ou para menos.

Garantia: 05 anos com assistência técnica para defeitos de fabricação.

6	260465	MESA PLATAFORMA SIMPLES Medidas aproximadas: Todas as partes metálicas deverão receber tratamento por fosfatização à base de zinco e pintura eletrostática fosca em epóxi, polimerizada, em estufa a 200º C. Acabamento externo texturizado semifosco. 1600 x 700 x 740mm (L X P X A) Mesa completa em MDF ou MDP, incluindo estrutura interna e seus agregados em aço SAE 1010/1020. Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDP ou MDF, chapas com densidade mínima de 575 kg/m³ (ABNT 14810) com espessura mínima de 25 mm (tampo), formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, texturizado, semifosco, com no mínimo 2 mm de espessura na parte superior e inferior; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC com 2,5 mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato arredondado de 2,5 mm, conforme NBR 13996/2008 (sem quinas vivas), coladas pelo processo hot melt à quente 200º. Os tampos possuem recorte retangular para acoplar uma caixa eletrificável tamanho médio. Caixa com tampa e abertura mínima de 90º fixado ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxantes. A caixa elétrica deverá ter minimamente os recortes para duas tomadas padrão ABNT, dois plugs do tipo RJ45 e dois para HDMI, com abertura para passagem de cabeamento. Calha/suporte (uma unidade) vertical para passagem de fiação do pé lateral, em aço. Calha/suporte (uma unidade) horizontal para passagem de fiação sob o tampo da extensão da mesa, em aço. A estrutura metálica é composta de, no mínimo, 02 (duas) longarinas em aço SAE 1010/1020 medindo (minimamente) 30X20X1,2 mm. As longarinas com as extremidades ligando os pés pedestais por mão francesa, medidas mínimas de 30x20x1,2mm (travessa estrutural). 02 pés pedestal, tipo trave, com regulagem de altura em nylon, em tubo de aço 1,5X1,2 mm, SAE 1010/1020, medindo aproximadamente 690X709 mm (largura e altura). Tubos e aços na vertical feitos com solda MIG. A estrutura com as travessas deverá ser autoportante, permitindo a instalação de fios e cabosantes e depois da instalação do tampo. Estrutura metálica com pintura eletrostática em epóxi e tratamento contra corrosão em fosfato. A mesa ainda deverá ter painel frontal (MDF ou MDP). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Todas as mesas com recortes em “U”(gap) permitindo a fixação de painéis divisores mais resistentes e estáveis. Os painéis serão alinhados nesses recortes evitando perfurações de parafusos sobre a superfície aparente das mesas. A mesa deverá ser capaz de suportar montagens e desmontagens. Cor lisa e tonalidade a serem definidas, conforme catálogo do fabricante. A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para eventuais defeitos de fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este processo em particular.
---	--------	---

	Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação de informação para ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada. Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, identificando este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acreditado. A fabricante deverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos. Certificados a serem comprovados: NBR 13.961/2020, NBR 13966:2008 e 14810/2018 emitido pela ABNT ou empresa certificadora; Certificado emitido pela ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas; Laudos de desempenhos, conforme normas NBR 8094/83 (mínimo de 1150 horas), NBR 8095/15 (mínimo de 1150 horas), e NBR 8096/83 (mínimo de 23 ciclos); NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004, certificados emitido pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO da fabricante do móvel. Resistência conforme NBR 14810:2018. Apresentar certificado ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas, sendo o documento apresentado, em seu escopo, os seguintes testes: determinação de aderência de tinta, brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; no certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Laudo acreditado emitido por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de ergonomia do Ministério do Trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios e ART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser acreditado por ergonomista, este deverá apresentar documento de comprovação técnica. Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência da madeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Será solicitado ao licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de uma amostra do produto ofertado, para que seja submetida à avaliação de conformidade com as especificações do item. Caso a unidade não seja aprovada, o próximo licitante será convocado, na ordem de classificação. Variação nas medidas de 5% para mais ou para menos. Garantia: 05 anos com assistência técnica para defeitos de fabricação.
--	---

7	324117	MÓDULO (MESA) PLATAFORMA SIMPLES DE ACOPLAR – 01 pé pedestal Medidas aproximadas: 1400 x 700 x 740mm (L X P X A) Mesa completa, incluindo estrutura interna e seus agregados em aço SAE 1010/1020. Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDP ou MDF, chapas com densidade mínima de 575 kg/m³ (ABNT 14810) com espessura mínima de 25 mm (tampo), formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, texturizado, semifosco, com no mínimo 2 mm de espessura na parte superior e inferior; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC com 2,5 mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato arredondado de 2,5 mm, conforme NBR 13996/2008 (sem quinas vivas) , coladas pelo processo hot melt à quente 200º. Os tampos possuem recorte retangular para acoplar uma caixa eletrificável tamanho médio. Caixa com tampa e abertura mínima de 90º fixado ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxantes. A caixa elétrica deverá ter minimamente os recortes para duas tomadas padrão ABNT, dois plugs do tipo RJ45 e dois para HDMI, com abertura para passagem de cabeamento. Calha/suporte (uma unidade) vertical para passagem de fiação do pé lateral, em aço. Calha/suporte (uma unidade) horizontal para passagem de fiação sob o tampo da extensão da mesa, em aço. A estrutura metálica é composta de, no mínimo, 02 (duas) longarinas em aço SAE 1010/1020 medindo (minimamente) 30X20X1,2 mm. As longarinas com as extremidades ligando os pés pedestais por mão francesa, medidas mínimas de 30x20x1,2mm (travessa estrutural). 01 pés pedestal, tipo trave, com regulagem de altura em nylon, em tubo de aço 1,5X1,2 mm, SAE 1010/1020, medindo aproximadamente 690X709 mm (largura e altura). Tubos e aços na vertical feitos com solda MIG. A estrutura com as travessas deverá ser autoportante, permitindo a instalação de fios e cabos antes edepois da instalação do tampo. Estrutura metálica com pintura eletrostática em epóxi e tratamento contra corrosão em fosfato. A mesa ainda deverá ter painel frontal (MDF ou MDP). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Todas as mesas com recortes em “U”(gap) permitindo a fixação de painéis divisores mais resistentes e estáveis. Os painéis serão alinhados nesses recortes evitando perfurações de parafusos sobre a superfície aparente das mesas. A mesa deverá ser capaz de suportar montagens e desmontagens. Cor lisa e tonalidade a serem definidas, conforme catálogo do fabricante. Todas as partes metálicas deverão receber tratamento por fosfatização à base de zinco e pintura eletrostática fosca em epóxi,polimerizada, em estufa a 200º C. Acabamento externo texturizado fosco. A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para eventuais defeitos de fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este processo em particular. Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação deverá ser
---	--------	---

--	--

informadopara ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada.

Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, identificando este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acreditado. A fabricantedeverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos.

Certificados a serem comprovados: NBR 13.961/2020, NBR 13966:2008 e 14810/2018 emitido pela ABNT ou empresa certificadora; Certificado emitido pela ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas; Laudos de desempenhos, conforme normas NBR 8094/83 (mínimo de 1150 horas), NBR 8095/15 (mínimo de 1150 horas), e NBR 8096/83 (mínimo de 23 ciclos); NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004, certificados emitido pela ABNT ou entidadeacreditada pelo INMETRO da fabricante do móvel. Resistência conforme NBR 14810:2018.

Apresentar certificado ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas, sendo o documento apresentado, em seu escopo, os seguintes testes: determinação de aderência de tinta, brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; no certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.

Laudo acreditado emitido por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de ergonomia do Ministério do trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios e ART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser acreditado por ergonomista, este deverá apresentardocumento de comprovação técnica.

Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência damadeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Será solicitado ao licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de uma amostra do produto ofertado, para que seja submetida à avaliação de conformidade com as especificações do item. Caso a unidade não seja aprovada, o próximo licitante será convocado, na ordem de classificação.

Variação nas medidas de 5% para mais ou para menos.

Garantia: 05 anos com assistência técnica para defeitos de fabricação.

8	253037	MÓDULO (MESA) PLATAFORMA DE ACOPLAR SIMPLES – 01 pé pedestal Medidas aproximadas: 1200 x 700 x 740mm (L X P X A) Mesa completa, incluindo estrutura interna e seus agregados em aço SAE 1010/1020. Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDP ou MDF, chapas com densidade mínima de 575 kg/m³ (ABNT 14810) com espessura mínima de 25 mm (tampo), formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, texturizado, semifosco, com no mínimo 2 mm de espessura na parte superior e inferior; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC com 2,5 mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato arredondado de 2,5 mm, conforme NBR 13996/2008 (sem quinas vivas) , coladas pelo processo hot melt à quente 200º. Os tampos possuem recorte retangular para acoplar uma caixa eletrificável tamanho médio. Caixa com tampa e abertura mínima de 90º fixado ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxantes. A caixa elétrica deverá ter minimamente os recortes para duas tomadas padrão ABNT, dois plugs do tipo RJ45 e dois para HDMI, com abertura para passagem de cabeamento. Calha/suporte (uma unidade) vertical para passagem de fiação do pé lateral, em aço. Calha/suporte (uma unidade) horizontal para passagem de fiação sob o tampo da extensão da mesa, em aço. A estrutura metálica é composta de, no mínimo, 02 (duas) longarinas em aço SAE 1010/1020 medindo (minimamente) 30X20X1,2 mm. As longarinas com as extremidades ligando os pés pedestais por mão francesa, medidas mínimas de 30x20x1,2mm (travessa estrutural). 02 pés pedestal, tipo trave, com regulagem de altura em nylon, em tubo de aço 1,5X1,2 mm, SAE 1010/1020, medindo aproximadamente 690X709 mm (largura e altura). Tubos e aços na vertical feitos com solda MIG. A estrutura com as travessas deverá ser autoportante, permitindo a instalação de fios e cabosantes e depois da instalação do tampo. Estrutura metálica com pintura eletrostática em epóxi e tratamento contra corrosão em fosfato. A mesa ainda deverá ter painel frontal (MDF ou MDP). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Todas as mesas com recortes em “U”(gap) permitindo a fixação de painéis divisores mais resistentes e estáveis. Os painéis serão alinhados nesses recortes evitando perfurações de parafusos sobre a superfície aparente das mesas. A mesa deverá ser capaz de suportar montagens e desmontagens. Cor lisa e tonalidade a serem definidas, conforme catálogo do fabricante. A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para eventuais defeitos de fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este processo em particular. Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação deverá ser
---	--------	--

--	--

informadopara ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada.

Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, identificando este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acreditado. A fabricantedeverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos.

Certificados a serem comprovados: NBR 13.961/2020, NBR 13966:2008 e 14810/2018 emitido pela ABNT ou empresa certificadora; Certificado emitido pela ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas; Laudos de desempenhos, conforme normas NBR 8094/83 (mínimo de 1150 horas), NBR 8095/15 (mínimo de 1150 horas), e NBR 8096/83 (mínimo de 23 ciclos); NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004, certificados emitido pela ABNT ou entidadeacreditada pelo INMETRO da fabricante do móvel. Resistência conforme NBR 14810:2018.

Apresentar certificado ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas, sendo o documento apresentado, em seu escopo, os seguintes testes: determinação de aderência de tinta, brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; no certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.

Laudo acreditado emitido por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de ergonomia do Ministério do trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios e ART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser acreditado por ergonomista, este deverá apresentardocumento de comprovação técnica.

Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência damadeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Será solicitado ao licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de uma amostra do produto ofertado, para que seja submetida à avaliação de conformidade com as especificações do item. Caso a unidade não seja aprovada, o próximo licitante será convocado, na ordem de classificação.

Variação nas medidas de 5% para mais ou para menos.

Garantia: 05 anos com assistência técnica para defeitos de fabricação.

9	380713	MESA PLATAFORMA DUPLA DE ACOPLAR – 01 pé pedestal Medidas aproximadas: 1400 x 1400 x 740mm (L X P X A) Superfície de trabalho com formato em retangular, em madeira MDP ou MDF, com espessura mínima de 25mm (tampo), formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, texturizado, semifosco, com no mínimo 0,2 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor lisa a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2,5 mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13996/2008 (sem quinas vivas) , coladas pelo processo hot melt (aquecente). Os tampos possuem recorte retangular para acoplar uma caixa eletrificável tamanho médio com tampa e abertura mínima de 90º fixado ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxantes. A caixa elétrica deverá ter minimamente os recortes para duas tomadas padrão ABNT, dois plugs do tipo RJ45 e dois para HDMI, com abertura para passagem de cabeamento. Calha/suporte (uma unidade) vertical em aço parapassagem de fiação do pé lateral. Calha/suporte (uma unidade) horizontal em aço para passagem sob o tampo da extensão da mesa. A estrutura metálica é composta de 01 pés pedestal, tipo trave, com regulagem de altura em nylon, em tubo de aço 50X1,2 mm, SAE 1010/1020, medindo aproximadamente 1390 X 709 mm (largura e altura), 02 (duas) longarina estrutural (no mínimo) em tubo de aço, SAE 1010/1020, 30X20X1,2 mm interligando os pés pedestais com mão francesa. As longarinas com as extremidades ligando os pés pedestais por mão francesa, medidas mínimas de 30x20x1,2mm (travessa estrutural). Tubos e aços na vertical feitos com solda MIG. A estrutura com as travessas deverá ser autoportante, permitindo a instalação de fios e cabos antes e depois da instalação do tampo. Estrutura metálica com pintura eletrostática em epóxi e tratamento contra corrosão em fosfato. A mesa ainda deverá ter painel frontal (MDF ou MDP). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Todas as mesas com recortes em “U”(gap) permitindo a fixação de painéis divisores mais resistentes e estáveis. Os painéis serão alinhados nesses recortes evitando perfurações de parafusos sobre a superfície aparente das mesas. Cor lisa e tonalidade a ser definidas, conforme catálogo do fabricante. Todas as partes metálicas deverão receber tratamento por fosfatização à base de zinco e pintura eletrostática fosca em epóxi, polimerizada, em estufa a 200º C. Acabamento externo texturizado fosco.
---	--------	---

--	--

A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para defeitos de fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este prc particular. Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação deverá ser informado para ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada. Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, identificando este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acreditado. A fabricante deverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos. Certificados a serem comprovados: NBR 13.961/2020, NBR 13966:2008 e 14810/2018 emitido pela ABNT ou empresa certificadora; Certificado emitido pela ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas; Laudos de desempenhos, conforme normas NBR 8094/83 (mínimo de 1150 horas), NBR 8095/15 (mínimo de 1150 horas), e NBR 8096/83 (mínimo de 23 ciclos); NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004, certificados emitido pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO da fabricante do móvel. Resistência conforme NBR 14810:2018. Apresentar certificado ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas, sendo o documento apresentado, em seu escopo, os seguintes testes: determinação de aderência de tinta, brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; no certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Laudo acreditado emitido por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de ergonomia do Ministério do trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios e ART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser acreditado por ergonomista, este deverá apresentar documento de comprovação técnica. Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência da madeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Será solicitado ao licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de uma amostra do produto ofertado, para que seja submetida à avaliação de conformidade com as especificações do item. Caso a unidade não seja aprovada, o próximo licitante será convocado, na ordem de classificação. Varição nas medidas de 5% para mais ou para menos. Garantia: 05 anos com assistência técnica para defeitos de fabricação.	
---	--

10	465646	Pé pedestal para mesa plataforma Medidas aproximadas: 690 x 705 mm (L X A) Pé pedestal, tipo trave, composto por dois tubos verticais e uma horizontal em aço SAE 1010/1020 com medidas aproximadas de 50X20X1,2 mm. Pintura eletrostática em epóxi e tratamento contra corrosão em fosfato. Os tubos horizontais receberão mãos francesas, serão fixadas em alinhamento para fazer conexões com as travessas horizontais (das mesas), com furação para fixação dos tampos para proporcionar estabilidade e resistência da mesa. Cor lisa e tonalidade a ser definidas, conforme catálogo do fabricante. A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para eventuais defeitos de fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este processo em particular. Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação deverá ser informado para ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada. Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, identificado este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acreditado. A fabricante deverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos. Certificados a serem comprovados: NBR 8094/1983 (com resultado igual ou superior a 1200 horas e esteja em nome do fabricante), 8095/2015 (com resultado igual ou superior a 400 horas e esteja em nome do fabricante), NR 17 emitido por profissional creditado ou profissional certificado da ABERGO, 8096/1983 (com resultado igual ou superior a 600 horas e esteja em nome do fabricante). Relatório de ensaio NBR 10443/2008 – tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.
----	--------	---

Relatório de ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência.

Laudo acreditado emitido por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de ergonomia do Ministério do trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios eART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser creditado por ergonomista, este deverá apresentar documento de comprovação técnica.

Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência da madeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Garantia: 05 anos com assistência técnica para defeitos de fabricação.

11	463121	Pé pedestal para mesa plataforma Medidas aproximadas: 1390 mm x 705 mm (L X A) Pé pedestal, tipo trave, composto por dois tubos verticais e uma horizontal em aço SAE 1010/1020 com medidas aproximadas de 50X20X1,2 mm. Pintura eletrolítica em epóxi e tratamento contra corrosão em fósforo. Os tubos horizontais receberão mãos francesas, serão fixadas em alinhamento para fazer conexões com as travessas horizontais (das mesas), com furação para fixação dos tampos para proporcionar estabilidade e resistência da mesa. Cor lisa e tonalidade a ser definidas, conforme catálogo do fabricante. A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para eventuais defeitos de fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este processo em particular. Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação deverá ser informado para ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada. Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, identificado este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acreditado. A fabricante deverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos. Certificados a serem comprovados: NBR 8094/1983 (com resultado igual ou superior a 1200 horas e esteja em nome do fabricante), 8095/2015 (com resultado igual ou superior a 400 horas e esteja em nome do fabricante), NR 17 emitido por profissional creditado ou profissional certificado da ABERGO, 8096/1983 (com resultado igual ou superior a 600 horas e esteja em nome do fabricante).
----	--------	--

		Relatório de ensaio NBR 10443/2008 – tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. Relatório de ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência. Laudo verificação NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, mínimo de 400 horas, avaliando ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final : R10. Laudo acreditado emitido por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de ergonomia do Ministério do trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios eART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser creditado por ergonomista, este deverá apresentar documento de comprovação técnica. Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência da madeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Garantia: 05 anos com assistência técnica para defeitos de fabricação.
--	--	---

12	476431	MESA PLATAFORMA SIMPLES Medidas aproximadas: 1600 x 700 x 740mm (L X P X A) Mesa completa em MDF ou MDP, incluindo estrutura interna e seus agregados em aço SAE 1010/1020. Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDP ou MDF, chapas com densidade mínima de 575 kg/m³ (ABNT 14810) com espessura mínima de 25 mm (tampo), formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, texturizado, semifosco, com no mínimo 2 mm de espessura na parte superior e inferior; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC com 2,5 mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato arredondado de 2,5 mm, conforme NBR 13996/2008 (sem quinas vivas), coladas pelo processo hot melt à quente 200º. Os tampos possuem recorte retangular para acoplar uma caixa eletrificável tamanho médio. Caixa com tampa e abertura mínima de 90º fixado ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxantes. A caixa elétrica deverá ter minimamente os recortes para duas tomadas padrão ABNT, dois plugs do tipo RJ45 e dois para HDMI, com abertura para passagem de cabeamento. Calha/suporte (uma unidade) vertical para passagem de fiação do pé lateral, em aço. Calha/suporte (uma unidade) horizontal para passagem de fiação sob o tampo da extensão da mesa, em aço. A estrutura metálica é composta de, no mínimo, 02 (duas) longarinas em aço SAE 1010/1020 medindo (minimamente) 30X20X1,2 mm. As longarinas com as extremidades ligando os pés pedestais por mão francesa, medidas mínimas de 30x20x1,2mm (travessa estrutural). 02 pés pedestal, tipo trave, com regulagem de altura em nylon, em tubo de aço 1,5X1,2 mm, SAE 1010/1020, medindo aproximadamente 690X709 mm (largura e altura). Tubos e aços na vertical feitos com solda MIG. A estrutura com as travessas deverá ser autoportante, permitindo a instalação de fios e cabos antes e depois da instalação do tampo. Estrutura metálica com pintura eletrostática em epóxi e tratamento contra corrosão em fosfato. A mesa ainda deverá ter painel frontal (MDF ou MDP). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Todas as mesas com recortes em “U” (gap) permitindo a fixação de painéis divisores mais resistentes e estáveis. Os painéis serão alinhados nesses recortes evitando perfurações de parafusos sobre a superfície aparente das mesas. A mesa deverá ser capaz de suportar montagens e desmontagens. Cor lisa e tonalidade amadeiradas a serem definidas, conforme catálogo do fabricante. Todas as partes metálicas deverão receber tratamento por fosfatização à base de zinco e pintura eletrostática fosca em epóxi, polimerizada, em estufa a 200º C. Acabamento externo texturizado semifosco.
----	--------	--

A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para eventuais defeitos de fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este processo em particular.

Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação deverá ser informado para ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada.

Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, identificando este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acreditado. A fabricante deverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos.

Certificados a serem comprovados: NBR 13.961/2020, NBR 13966:2008 e 14810/2018 emitido pela ABNT ou empresa certificadora; Certificado emitido pela ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas; Laudos de desempenhos, conforme normas NBR 8094/83 (mínimo de 1150 horas), NBR 8095/15 (mínimo de 1150 horas), e NBR 8096/83 (mínimo de 23 ciclos); NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004, certificados emitido pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO da fabricante do móvel. Resistência conforme NBR 14810:2018.

Apresentar certificado ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas, sendo o documento apresentado, em seu escopo, os seguintes testes: determinação de aderência de tinta, brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; no certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.

Laudo acreditado emitido por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de ergonomia do Ministério do trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios e ART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser acreditado por ergonomista, este deverá apresentar documento de comprovação técnica.

Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência madeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Será solicitado ao licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de uma amostra do produto ofertado, para que seja submetida à avaliação de conformidade com as especificações do item. Caso a unidade não seja aprovada, o próximo licitante será convocado, na ordem de classificação.

. Variação nas medidas de 5% para mais ou para menos.

Garantia: 05 anos com assistência técnica para defeitos de fabricação.

13	388121	Armário credenza Medidas aproximadas: 1600 x 600 x 740mm (L X P X A) Armário tipo credenza 04 portas, em MDP ou MDF amadeirado em ambos os lados, interno e externo, com espessura mínima de 25mm no tampo superior e no inferior, com no mínimo 0,2 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno de 2,5 mm, com bordas arredondadas, colada em adesivo hot melt. Todo o restante do armário deverá ter espessura mínima de 18 mm, em MDF ou MDP, chapas com resistência mínima de 565 kgf/m³, NBR 14810. Parte interna com 01 prateleira divisora, cada prateleira deve ser sustentada por 06 suportes metálicos em zamak. Cada par de portas possuem 06 dobradiças, sendo 03 para cada porta (mínimo de 05 parafusos por dobradiça), em zamak e fixação lateral com calço de 5 mm de altura para evitar cantos vivos, e permitindo regulagens de abertura. A porta da direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral, com 02 chaves (principal e reserva). A porta da esquerda é travada pelo simples fechamento da porta da direita. Puxadores para cada porta tipo alça, injetado em zamak, rosca interna M4, acabamento níquel fosco, fixado por 02 parafusos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular em aço 50X50X1,2 mm com tratamento fosfatizado à base de zinco e pintura eletrostática em epóxi. Base apoiada em 04 sapatas em nylon, com regulagem de altura. Base em aço (fundo de 15 mm e lateral de 18 mm) com regulagem interna. Base apoiada em 04 sapatas em nylon, com regulagem de altura. Abertura das portas 270º Cor e tonalidade amadeiradas a serem definidas, conforme catálogo do fabricante. Todas as partes metálicas deverão receber tratamento por fosfatização à base de zinco e pintura eletrostática fosca em epóxi, polimerizada, em estufa a 200º C. Acabamento externo texturizado fosco. A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para eventuais defeitos de fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este processo em particular. Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação deverá ser informado para ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada. Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, identificado este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acreditado. A fabricante deverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos.
----	--------	--

		Certificados a serem comprovados: NBR 13.961/2020, NBR 13966:2008 e 14810/2018 emitido pela ABNT ou empresa certificada emitido pela ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas; I desenhos, conforme normas NBR 8094/83 (mínimo de 1150 horas), NBR 8095/15 (mínimo de 1150 horas), e NBR 8096/83 (mínimo de 23 ciclos); NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004, certificados emitido pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO da fabricante do móvel. Resistência conforme NBR 14810:2018. Apresentar certificado ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas, sendo o documento apresentado, em seu escopo, os seguintes testes: determinação de aderência de tinta, brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; no certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Laudo acreditado emitido por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de ergonomia do Ministério do trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios e ART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser acreditado por ergonomista, este deverá apresentar documento de comprovação técnica. Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência da madeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência da madeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Variação nas medidas de 5% para mais ou para menos. Garantia: 05 anos com assistência técnica para defeitos de fabricação.
--	--	---

14	483519	Painel divisor de mesas Medidas aproximadas: 1300 x 600 x 25 mm (L X A X E) Painel divisor suspenso para mesa plataforma, metade MDF ou MDP e a outra metade em acrílico ou vidro, sendo 30 cm de altura para MDF ou MDP e 30 cm de altura para acrílico ou vidro. Revestimento (parte feita de madeira) em laminado melamínico de baixa pressão, bordas coladas em fita PVC de 2 mm tipo hot melt 200º. Espessura do acrílico ou vidro de 6 mm. Todas as partes metálicas deverão receber tratamento por fosfatização. Cor lisa e tonalidades do MDF/MDP a serem definidas, conforme catálogo do fabricante. A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para eventuais defeitos de fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este processo em particular. Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação deverá ser informado para ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada. Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, identificado este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acreditado. A fabricante deverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos. Normas a serem comprovadas: NBR 14810/2018, NBR ISO 14020/2002, NBR ISO 14024/2004 e NR 17 emitido por profissional
----	--------	---

		creditado ou profissional certificado da ABERGO. Relatórios NBR 8094:1983 - 5841:2015 - NBR ISO 4628:2015, com 1200 horas, com resultado para 0,00% para corrosão e empolamento emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante. Relatório de ensaio NBR 10443/2008 – tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. Relatório de ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência. Laudo verificação NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, mínimo de 400 horas, avaliando ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final : R10. Laudo acreditado emitido por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de ergonomia do Ministério do trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios e ART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser creditado por ergonomista, este deverá apresentar documento de comprovação técnica. Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência da madeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Variação nas medidas de 5% para mais ou para menos. Garantia: 05 anos com assistência técnica para defeitos de fabricação.
--	--	---

15	237341	Armário credenza Medidas aproximadas: 1800 x 600 x 740mm (L X P X A) Armário credenza com 04 portas, em MDP ou MDF todo revestido (bordas inclusive), ambas as faces, em lâmina natural de madeira e acabamento em verniz. Tampo superior com o mínimo de 25 mm, todo o restante do armário deverá ter espessura mínima de 19 mm, em MDF ou MDP (lâmina de madeira revestida de verniz), chapas com resistência mínima de 565 kgf/m³, NBR 14810. Arestas arredondadas. Parte interna com 01 prateleira divisora, cada prateleira deve ser sustentada por 06 suportes metálicos em zamak. Cada par de portas possuem 06 dobradiças, sendo 03 para cada porta (mínimo de 05 parafusos por dobradiça), em zamak e fixação lateral com calço de 5 mm de altura para evitar cantos vivos, e permitindo regulagens de abertura. A porta da direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral, com 02 chaves (principal e reserva). A porta da esquerda é travada pelo simples fechamento da porta da direita. Puxadores para cada porta tipo alça em alumínio acetinado, injetado em zamak, rosca interna M4, fixado por 02 parafusos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular em aço de 50X50X1,2 mm com tratamento fosfatizado à base de zinco e pintura eletrostática em epóxi. Base apoiada em 04 sapatas em nylon, com regulagem de altura. Base em aço (fundo de 15 mm e lateral de 18 mm) com regulagem interna. Base apoiada em 04 sapatas em nylon, com regulagem de altura. Abertura das portas 270º. Cor e tonalidade amadeiradas a serem definidas, conforme catálogo do fabricante. Todas as partes metálicas deverão receber tratamento por fosfatização à base de zinco e pintura eletrostática fosca em epóxi, polimerizada, em estufa a 200º C. Acabamento externo texturizado fosco. A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para eventuais defeitos de fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este processo em particular. Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação deverá ser informado para ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada.
----	--------	---

Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, identificado este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acreditado. A fabricante deverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos.

Certificados a serem comprovados: ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004; NBR 13.961/2020, NBR 13966:2008 e 14810/2018 emitido pela ABNT ou empresa certificadora; Certificado emitido pela ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas; Laudos de desempenhos, conforme normas NBR 8094/83 (mínimo de 1150 horas), NBR 8095/15 (mínimo de 1150 horas), e NBR 8096/83 (mínimo de 23 ciclos); NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004, certificados emitido pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO da fabricante do móvel. Resistência conforme NBR 14810:2018.

Apresentar certificado ABNT ou empresa certificadora, de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas, sendo o documento apresentado, em seu escopo, os seguintes testes: determinação de aderência de tinta, brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; no certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.

Laudo acreditado emitido por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de ergonomia do Ministério do Trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios e ART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser acreditado por ergonomista, este deverá apresentar documento de comprovação técnica.

Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência madeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Variação nas medidas de 5% para mais ou para menos.

Garantia: 05 anos com assistência técnica para defeitos de fabricação.

16	412127	Poltrona (Cadeira) Giratória Espaldar Alta com braço Cadeira giratória alta, mínimo do Tipo A, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018, com, no mínimo, espaldar alto. Estofamento em espuma poliuretano injetado, isento de CFC, alta resistência a propagação do fogo, rasgo, ruptura e alongamento, densidade de 54 kg/m³. Encosto alto com regulagem de altura, mecanismo sincronizado com regulagem de inclinação do encosto e assento na proporção 2:1, com regulagem de altura do assento, base injetada. Encosto com 470 mm na parte inferior, 360 mm na superior e 560 mm de altura. Encostocom estrutura de resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência. Curso do encosto mínimo de 67 mm. Assento, mínimo: espessura de 10,5 mm, largura 520 mm e profundidade de 490 mm; revestimento assento e encosto tecido poliéster cor azul royal com contra-capa em polipropileno na cor preta. Assento com estrutura em madeira compensada multilaminada, de reflorestamento, coladas com resina à base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensado à quente. Braços injetados em poliamida, com regulagem vertical e apoio, na cor preta. Base giratória: rodízio em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, com esferas de aço, roda com mínimo de 55 mm de diâmetro, base giratória com aranha de 05 hastes. Eixo de fixação fabricado em aço SAE 1213 com 08 mm de diâmetro. Coluna central – Desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro com arruelas de aço temperado de alta resistência,
----	--------	--

bucha mancal de giro injetado com plástico POM, sistema de regulação de altura e impacto à gás classe DIN 04, buchas de giro e trava injetada em POM e componentes em solda MIG em chapas de aço SAE 1020 FQP com 03 mm.

Observações:

Componentes metálicos internos e externos devem ter pintura em epóxi e tratamento em fosfato de zinco, cor preta, mínimo 60 microns. Mecanismos de regulagens e empunhadura devem ser arredondados e de fácil acesso a quem está sentado.

A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para eventuais defeitos de fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este processo em particular.

Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação deverá ser informado para ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada.

Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, identificado este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acreditado. A fabricante deverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos.

Certificados e laudos a serem comprovados (acreditados e comprovados): ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004; NBR 14961:2018:2018, NBR 13962:2018, emitido pela ABNT ouacreditado pelo INMETRO; NR-17, Ministério do Trabalho, com laudo creditado por profissional certificado pela ABERGO, ou por um Conselho, conforme Resolução nº 437 de 27/11/1999 do CONFEA; NBR 9178/2015 (velocidade da queima de espuma igual a 0 mm/min) com laudo ou relatório emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; NBR 14961/2016 (teor das cinzas inferior a 0,09%) com laudo ou relatório emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; NBR 10591/2008 (gramatura do revestimento entre 700 e 780 g/m²) com laudo ou relatório emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; NBR 8537/2015 (densidade da espuma entre 52 e 56 kg/m³) com laudo ou relatório emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; NBR 8094:1983 em nome do fabricante; NBR 14552/2012 (alongamentos) com laudo ou relatório emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; NBR 14553/2012 (rasgamento) com laudo ou relatório emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; NBR 8619 (resiliência com resultado superior a 55%) com laudo ou relatório emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudos acreditados emitidos por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de ergonomia do Ministério do Trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios eART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser creditado por ergonomista, este deverá apresentar documento de comprovação técnica.

		Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência da madeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Será solicitado ao licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de uma amostra do produto ofertado, para que seja submetida à avaliação de conformidade com as especificações do item. Caso a unidade não seja aprovada, o próximo licitante será convocado, na ordem de classificação. Variação nas medidas de 5% para mais ou para menos. Garantia: 05 anos com assistência técnica para defeitos de fabricação.
--	--	--

17	445413	Cadeira Fixa com espaldar médio. Cadeira giratória média, mínimo do Tipo A, com braços, conforme ABNT NBR 13962, com, no mínimo, espaldar médio. Estofamento em espuma poliuretano injetado, isento de CFC, alta resistência a propagação do fogo, rasgo, ruptura e alongamento, densidade de 54 kg/m³. Encosto médio com regulagem de altura, mecanismo sincronizado com regulagem de inclinação do encosto e assento na proporção 2:1, com regulagem de altura do assento, base injetada. Encosto com 420 mm na parte inferior, 300 mm na superior e 485 mm de altura. Encosto com estrutura de resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência. Curso do encosto mínimo de 67 mm. Assento, mínimo: espessura de 10,5 mm, largura 490 mm e profundidade de 470 mm; revestimento assento e encosto tecido poliéster cor azul royal com contra-capas em polipropileno na cor preta. Assento com estrutura em madeira compensada multilaminada, de reflorestamento, coladas com resina à base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensado à quente. Braços injetados em poliamida, com apoio, na cor preta. Base giratória: rodízio em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, com esferas de aço, roda com mínimo de 55 mm de diâmetro, base giratória com aranha de 05 hastes. Eixo de fixação fabricado em aço SAE 1213 com 08 mm de diâmetro. Coluna central – Desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro com arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado com plástico POM, sistema de regulagem de altura e impacto à gás classe DIN 04, buchas de giro e trava injetada em POM e componentes em solda MIG em chapas de aço SAE 1020 FQP com 03 mm. Observações: Componentes metálicos internos e externos devem ter pintura em epóxi e tratamento em fosfato de zinco, cor preta, mínimo 60 microns. Mecanismos de regulagens e empunhadura devem ser arredondados e de fácil acesso a quem está sentado. A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para eventuais defeitos de fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este processo em particular. Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação deverá ser informado para ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada.
----	--------	---

	Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de comercialização dos produtos em fabricação do mobiliário, identificado este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acre fabricante deverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos Certificados e laudos a serem comprovados (acreditados e comprovados): ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004; NBR 14961:2018; NBR 13962:2018, emitido pela ABNT ouacreditado pelo INMETRO; NR-17, Ministério do Trabalho, com laudo creditado por profissional certificado pela ABERGO, ou por um Conselho, conforme Resolução nº 437 de 27/11/1999 do CONFEA; NBR 9178/2015 (velocidade da queima de espuma igual a 0 mm/min) com laudo ou relatório emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; NBR 14961/2016 (teor das cinzas inferior a 0,09%) com laudo ou relatório emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; NBR 10591/2008 (gramatura do revestimento entre 700 e 780 g/m²) comlaudo ou relatório emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; NBR 8537/2015 (densidade da espuma entre 52 e 56 kg/m³) com laudo ou relatório emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; NBR 8094:1983 em nome do fabricante; NBR 14552/2012(alongamentos) com laudo ou relatório emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; NBR 14553/2012 (rasgamento) com laudo ou relatório emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; NBR 8619 (resiliência com resultado superior a 55%) com laudo ou relatório emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo acreditado emitido por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de ergonomia do Ministério do trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios eART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser acreditado por ergonomista, este deverá apresentar documento de comprovação técnica. Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência da madeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Será solicitado ao licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de uma amostra do produto ofertado, para que seja submetida à avaliação de conformidade com as especificações do item. Caso a unidade não seja aprovada, o próximo licitante será convocado, na ordem de classificação. Variação nas medidas de 5% para mais ou para menos. Garantia: 05 anos com assistência técnica para defeitos de fabricação.
--	--

18	484611	Sofá de 2 lugares Composto, pelo menos, de algodão, poliéster, com revestimento de poliuretano e PVC. Estrutura interna confeccionada em madeira – material de reflorestamento ecologicamente correto. Espuma de alto conforto e isentas de CFC. Densidade mínima de 26, para assento e encosto. Grampos testados e que atendam mais rígidas normas aplicáveis no mercado. Almofada do assento removível do encosto fixo. Pés cromados, de alumínio polido com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Dimensões mínimas: Largura total: 1500mm. Profundidade total: 800mm. Altura total: 830mm. Altura mínima do braço – 180. Altura mínima do assento – 440 mm. Revestimento em couro sintético na cor preta. A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para eventuais defeitosde fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este processo em particular. Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação deverá ser informado para ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada. Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, identificado este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acreditado. A fabricante deverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos. Certificados a serem comprovados (acreditados e comprovados): NBR 14961/16, NBR-8910/16, NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/17, NBR-9176/16, NBR-9177/15. Os laudos sempre deverão ser acreditados por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Relatório de tintas e vernizes, NBR-10443/2008 e NBR-11003/09. Laudo NBR-8095/15. NBR-5841/15, NBR ISO 4628-3/2015. Laudo acreditado emitido por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de ergonomia do Ministério do trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios eART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser creditado por ergonomista, este deverá apresentar documento de comprovação técnica. Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência da madeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Variação nas medidas de 5% para mais ou para menos. Garantia: 05 anos com assistência técnica para defeitos de fabricação.
----	--------	--

19	303351	Sofá de 3 lugares Revestimento em couro ecológico, tecido sintético em PU. Estrutura interna confeccionada em madeira – material de reflorestamento ecologicamente correto. Espuma de alto conforto e isentas de CFC. Densidade mínima de 26 kg/m³, para assento e encosto. Assento almofadado de espuma com 150 mm de espuma em média, multilaminado de 10 mm. Encosto com espuma mínima de 40 mm, multilaminado de 18 mm. Laterais em chapas Eucatex mínimo de 03 mm, espuma de 20 mm. Grampos testados e que atendam mais rígidas normas aplicáveis no mercado. Almofada do assento removível do encosto fixo. Pés cromados, de alumínio polido, com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Dimensões mínimas: Largura total: 1900mm. Profundidade total: 800mm. Altura total: 830mm. Altura mínima do braço – 180 mm. Altura mínima do assento – 440 mm. Revestimento em couro sintético na cor preta. A garantia deverá ser de 5 anos com assistência técnica, sendo necessária a declaração desta garantia assinada, para eventuais defeitos de fabricação, por responsável devidamente acreditado. A declaração deverá ser claramente específica para este processo em particular. Apresentar desenho ilustrativo ou catálogo deste item, com marca, linha e/ou modelo, e caso haja código de certificação deverá ser informado para ficar em conformidade com a descrição técnica e documentação apresentada. Se o licitante for revenda autorizada, é necessário apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, identificado este processo licitatório em específico, assinada por responsável devidamente acreditado. A fabricante deverá deixar claro que a garantia do item é de 5 anos Certificados a serem comprovados (acreditados e comprovados): NBR 14961/16, NBR-8910/16, NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/17, NBR-9176/16, NBR-9177/15. Os laudos sempre deverão ser acreditados por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Relatório de tintas e vernizes, NBR-10443/2008 e NBR-11003/09. Laudo NBR-8095/15. NBR-5841/15, NBR ISO 4628-3/2015. Laudo acreditado emitido por médico, engenheiro do trabalho ou ergonomista, atestando que o fabricante atende a norma de ergonomia do Ministério do trabalho, NR-17. Se o laudo for acreditado por engenheiro, deverá vir acompanhado por documentos comprobatórios eART do profissional assinante juntamente com título quitado do CREA. Nos casos de ser creditado por ergonomista, este deverá apresentar documento de comprovação técnica. Comprovar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do móvel, comprovando a procedência da madeira, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Variação nas medidas de 5% para mais ou para menos. Garantia: 05 anos com assistência técnica para defeitos de fabricação.
----	--------	---

MATRIZ DE RISCO
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

MATRIZ DE RISCO					
OBJETO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS E SEUS ACESSÓRIOS NO ÂMBITO DA CODEVASF-SEDE E SEUS ESCRITÓRIOS DE APOIO, CONFORME LISTA DO TR.			
IDENTIFICAÇÃO					
FASES	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	RESPOSTA AO EVENTO DE RISCO	RESPONSÁVEL
Gestão do(s) Contrato(s)	Questionamentos excessivos no Pregão	Excessos ou carências nas descrições dos itens e/ou cláusulas excludentes para empresas (ME/EPP) ou consórcios não participarem, impugnações.	Paralisação do processo, atraso na conclusão do certame, erratas e mudança no TR.	Justificativas estruturadas, bem precisas e antecipação aos eventos, ETP e TR robustos. Definições criteriosas na escolha do(s) fornecedor(s).	Codevasf
Gestão do(s) Contrato(s)	Licitação deserta ou lote deserto	Imprecisão nas descrições, preços incompatíveis, excessos de normas técnicas, garantia estendida.	Falta de interessados e capacitados para o evento.	Normas e exigências baseadas no que o mercado e outros certames realizados exigem.	Codevasf
Gestão do(s) Contrato(s)	Contratada se recusar a assinar o contrato	Participar do evento sem análise completa, tentar ganhar o certame para depois negociar preços com justificativa de pandemia, aumento repentino dos custos e despesas.	Paralisação do processo, atrasos na conclusão das entregas e ter que convocar a próxima melhor colocada.	Regras claras, garantias e segurança jurídica.	Empresa Contratada

Gestão do(s) Contrato(s)	Incapacidade da vencedora em arcar com a execução contratual	Eventos organizacionais excepcionais, má gestão dos custos e despesas (fretes, transportes e tributos, etc), logística não dimensionada, profissionais despreparados.	Penalidades legais e ter que convocar a próxima melhor classificad a.Atraso no processo.	Administração do evento, com margens para atrasos. Regras claras, garantias e segurança jurídica.	Empresa Contratada	
Gestão do(s) Contrato(s)	Falência da vencedora	Gestão empresarial	Atraso no processo.	Convocar próximo modificado.	Empresa Contratada	
Gestão do(s) Contrato(s)	Indisponibilidade de produtos	Eventos mercadológicos imprevistos, pandemia, restrições de circulação de mercadorias, carência de insumos, transporte de mercadoria com eventos fortuitos.	Atraso nas entregas, atraso na organização dos ambientes.	Planejamento das entregas e controle de produção, alternativas logísticas.	Empresa Contratada	
Gestão do(s) Contrato(s)	Materiais com defeito de fabricação/qualidade.	Fabricação defeituosa, atendimento às normas ABNT e INMETRO.	Acidentes no trabalho,doenças, LER.	Garantia de 5 anos, laudos técnicos creditados por profissionais e normas técnicas.	Empresa Contratada	
Gestão do(s) Contrato(s)	Adjudicar novo licitante	Desistência do convocado (justificativa), incapacidade em atender entregas em outras unidades da federação, não envio da documentação exigida, planilha de custos mal dimensionada, normas técnicas não comprovadas, laudos não assinados por profissional creditado, não atende garantias, problemas com SICAF.	Atraso no certame, novas análises em documentos, desperdício de tempo e trabalho.	Análise criteriosa, exigências e garantias.	Codevasf	

Gestão do(s) Contrato(s)	Exigência de amostra de produtos	Defeitos, não atendimento e não conformidade.	Atendimento	Comprovar	Empre Contrat.
			Atendimentos necessários.	adequados, padrões e normas.	
Gestão do(s) Contrato(s)	Proposta do Pregão com valor inferior ao mercado	Tentativas de atrapalhar certame, empresas desavisadas ou mal intencionadas.	Atrasos, prejudicar certame e empresas preparadas.	Acompanhar propostas	Empresa Contratada
Gestão do(s) Contrato(s)	Dependência excessiva com contratada	Deficiência nas exigências dos produtos, garantias e montagens.	Dependência por carência contratual, entregas demoradas, montagens lentas e deficiência na transferência e conhecimento dos funcionários da empresa.	Cláusulas preventivas, participação de fiscalização, garantias de produtos e transferência de conhecimento.	Codevasf
Gestão do(s) Contrato(s)	Pesquisa de mercado insuficiente	Avaliação e dimensionamento errados.	Preços globais insuficientes, sinexequíveis, cancelamento do certame.	Pesquisa de mercado atualizada e coerente.	Codevasf
71					

Gestão do(s) Contrato(s)	Descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada	Empresa parcialmente contratada, certame a qualquer custo, falta de análise de cláusulas.	Empresa atende exigências ganhar custo, falta de análise de cláusulas.	Penalidades contratuais, atraso nos prazos.	Previsão, clareza e precisão nas cláusulas e prazos, revisão jurídica.	Empresa Contratada
--------------------------	---	---	--	---	--	--------------------

Elaboração
Sergio J S Campos
Analista

Supervisão
Silvanira Ferreira Gomes
Chefe

Responsável
Jackson Costa Coelho
Gerente

Aprovação
Lucas Felipe de Oliveira
Gerente-Executivo